



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 476/2017

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2017

A Empresa

TerraNorte - Engenharia / A.I. Fernandes Serviços de Engenharia EIRELI – EPP

Rua 08, N° 10, Quadra 07 – Bairro: Santa Amália

CEP: 78035000 - Cuiabá - MT

Cuiabá – MT

ASSUNTO: PROCESSO 38920/2014 - RECURSO ORDINÁRIO 110663/2017

Em face ao Recurso Ordinário interposto pela Sra. Air Montecchi Vitório, por intermédio de seu Advogado Maurício Magalhães Faria Neto (OAB/MT nº 15.436), em face do Acórdão nº 415/2016-TP, nos autos do Processo nº 38920/2014, fica a **Empresa INTIMADA** para, no **prazo improrrogável de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo único, do art. 278, da Resolução 14/2007 RITCEM.

Segue em anexo cópia do Recurso Ordinário (Documento Digital – 137159/2017) e da Decisão.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.